



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 155/2023 – GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II, da vigente Carta Magna,

CONSIDERANDO que MARIA DO CARMO MARINHO DA SILVA, é servidora pública contratada temporariamente por excepcional interesse público para exercer as funções de Visitadora Social, Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Habitação.

CONSIDERANDO o estado gestacional da referida servidora pública na vigência do contrato temporário, bem como o Pedido de Estabilidade Provisória.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2021 oriundo da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO o previsto no art. 7º, inciso XVIII, c/c o art. 39, §3º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir da data do requerimento o pedido de estabilidade provisória à gestante, a Senhora: **MARIA DO CARMO MARINHO DA SILVA**, inscrita sob o CPF/MF nº 049.464.824-40, desde a confirmação de sua gravidez até 04 (quatro) meses após o parto, assegurando-lhe o recebimento de sua remuneração, bem como a percepção dos valores referentes ao período em que, eventualmente, tenha permanecido indevidamente afastada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 30 de novembro de 2023.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita